

BOLETIM INFORMATIVO

PERÍODO NORMAL DE TRABALHO

01

O QUE É O PERÍODO NORMAL DE TRABALHO NO REGIME GERAL?

A jornada normal de trabalho é de **8 horas por dia e 40 horas por semana**, de **segunda a sexta-feira**.

02

E NO SERVIÇO DE URGÊNCIA E EQUIPARADOS?

Trabalho em **serviços de urgência, unidades de cuidados intensivos ou intermédios e prolongamento de horário nos centros de saúde** é organizado para acontecer de **segunda a domingo**.

BOLETIM INFORMATIVO

PERÍODO NORMAL DE TRABALHO

DIZ SIMPLEMENTE **NÃO**... ! A UM ACT QUE ABRE A POSSIBILIDADE A:

x Aumento ilegal da jornada normal de trabalho e criação de um “banco de horas”.

x **Acordos escritos ilusórios:** em ambientes hierárquicos, a assinatura pode ser forçada ou condicionada. Não existe proteção real para quem recusa — a pressão institucional pode ser disfarçada de acordo voluntário.

x **Jornada alargada sem pagamento suplementar:** em que a entidade empregadora pode, na prática, estender o horário diário até +1 hora para “transmissão de informação”, sem ser pago como trabalho suplementar.

x **Poder unilateral do empregador:** ele decide quando a “necessidade” justifica prolongar o trabalho, sem fiscalização ou possibilidade de contestação.



BOLETIM INFORMATIVO

PERÍODO NORMAL DE TRABALHO

DIZ SIMPLEMENTE **NÃO...** ! A UM
ACT QUE ABRE A POSSIBILIDADE A:

x Medicina Geral e Familiar

- Realizar **atividade assistencial** no período normal, **dependente de escalas**, incluindo em **Centros de Atendimento Complementar (CAC)**.
- **Horário descontínuo** ex. trabalhar na USF até 14h/16h e voltar à USF ou ir para os CAC, ou equivalentes, das 20h às 24h.
- **Retira horas do período normal de trabalho às USF**, para ir para os CAC ou equivalentes.
- Consequência: **jornadas longas e repetidas, sem limites claros nem proteção contra abusos.**

x Hospitalares

- **Normaliza** trabalho médico hospitalar **24h/dia, 7 dias/semana**, sem definir limites de jornadas, colidindo com descansos e intervalos interjornadas.

x Saúde Pública

- Médicos **obrigados a estar disponíveis entre as 00h00 e 08h00 e 20h00 e 24h00 nos dias úteis e 24h por dia em fins de semana e feriados**, para responder a atos "inadiáveis" ou a emergências de saúde pública.
- **Escalas de "disponibilidade permanente" sem receber suplemento**, quer estejam em Dedicção Plena, quer tenham sido opositores a este regime.



BOLETIM INFORMATIVO

PERÍODO NORMAL DE TRABALHO



O QUE PROPOMOS PARA A NOSSA REVISÃO?

- ✓ Período normal de trabalho de 7 horas diárias e 35 horas semanais, sem perda de remuneração.
- ✓ Com cumprimento de intervalos de descanso, descansos semanais e descansos compensatórios.



**SE ESTIVEREM A TENTAR
ULTRAPASSAR A TUA JORNADA
DIÁRIA DE TRABALHO NORMAL
CONTACTA O SMN.**

PROTEGE OS TEUS DIREITOS !



@smn_fnam